



MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
Secretaria Municipal de Fazenda
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU/TCRS

IPTU EXERCÍCIOS
2017, 2018, 2019 e 2020

DADOS DO REQUERENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO (Rua/Av. etc.)					
Nº/Complemento:		BAIRRO:		CEP	
CIDADE:			UF:	TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
EMAIL:				CNPJ/CPF	
DADOS DO IMÓVEL					
PROPRIETÁRIO:					
LOTE:	QUADRA:	BAIRRO:			
ENDEREÇO (Rua/Av. etc.)				Nº/COMPL.	
ÍNDICE CADASTRAL:				MATRÍCULA / CRI Nº:	

DO PEDIDO

Ao Diretor de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, o requerente acima qualificado, solicita a revisão do Lançamento de IPTU e da TCRS referentes ao exercício corrente, relativos ao imóvel acima identificado, para tanto REQUER concessão de isenção para:

- 1. Imóvel construído e que seja utilizado exclusivamente para ministrar ensino especial e gratuito a deficiente físico e/ou excepcional, prevista no inciso II, do artigo 1º da Lei nº 3.496/2001.
- 2. Imóvel utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos e declarados de utilidade pública pelo Município de Contagem, prevista no inciso II do Artigo 50 A, Lei 1611/1983, Código Tributário do Município de Contagem.
- 3. Imóvel próprio, cedido ou alugado, que esteja sendo utilizado como templo religioso, prevista no inciso VI, do artigo 1º da Lei nº 3.496/2001.
- 4. Imóvel de aposentado ou pensionista que preencha os quesitos da lei Complementar nº 305 de 30 de março de 2021 e os seguintes Decretos Municipais no seu respectivo exercício: a) Decreto 54 de 23/03/2017; b) Decreto 42 de 09/03/2018; c) Decreto 916 de 27/02/2019; d) Decreto 1.474 de 21/02/2020; e e) Decreto 175 de 08/06/2021.
- 5. A área de terreno destinada à Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) reconhecida pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e pelo Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.
- 6. Lotes de novos loteamentos residenciais implantados regularmente com observância das normas de parcelamento do solo urbano.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARO

Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados conforme Lei Federal nº 4.729 de 14/06/1965.

Estar ciente de que as afirmações acima serão verificadas por Agente Fiscal da PMC e que a apresentação de informações falsas ao Fisco Municipal sujeita o contribuinte a multa, conforme previsto em legislação específica.

Estar ciente que a falta de documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.

Estar ciente que, os pedidos reiterados, isto é, analisados em exercícios anteriores, serão indeferidos de plano, com exceção àqueles que tenham sido indeferidos exclusivamente por intempestividade.

Estar ciente que o indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor das parcelas já vencidas com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.

Desistir de eventual defesa/recurso judicial, arcando com as despesas e custas e renunciando aos honorários sucumbenciais.

Estar ciente que eventual deferimento do pedido de isenção não desobriga ao recolhimento das despesas cartorárias incidentes e custas processuais.

Nestes termos, pede deferimento,

Contagem/MG _____ de _____ de 2021.

Assinatura do requerente

Requerimento – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DADOS DO REQUERENTE: é a pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse na atualização do cadastro do imóvel, conforme previsão nos incisos I, II, III ou V, do Art. 100 do Código Tributário do Município de Contagem, Lei nº 1.611/1983 e alterações, ou o representante legal, formalmente constituído.

DADOS DO IMÓVEL: preencha campos para identificação precisa do imóvel. ÍNDICE CADASTRAL: Informe o número do índice cadastral (inscrição) do imóvel. DO PEDIDO Deve ser indicada apenas uma das hipóteses de isenção.

Prazo limite pedido de isenção: 30/06/2021.

O REQUERENTE deverá apresentar este requerimento nas CENTRAIS DE ATENDIMENTO juntamente com os documentos assinalados no quadro abaixo, observado a finalidade do requerimento:

DOCUMENTO	1. Imóvel construído e que seja utilizado exclusivamente para ministrar ensino especial e gratuito a deficiente físico e/ou excepcional.		2. Imóvel utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos e declarados de utilidade pública pelo Município de Contagem.		3. Imóvel próprio, cedido ou alugado, que esteja sendo utilizado como templo religioso.		4. Imóvel, de propriedade do aposentado ou pensionista, utilizado como sua residência.		5. A área de terreno destinada à Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN).		6. Lotes em novos loteamentos residenciais.	
	Necessário	Apresentado	Necessário	Apresentado	Necessário	Apresentado	Necessário	Apresentado	Necessário	Apresentado	Necessário	Apresentado
1 Formulário – Requerimento de Isenção.	X		X		X		X		X		X	
2 Comprovante de propriedade/ titularidade do imóvel.	X		X		X		X		X		X	
3 Documento de Identidade e CPF do proprietário, responsável tributário e do representante legal.	X		X		X		X		X		X	
4 Ato de Constituição/alterações quando for pessoa jurídica.	X		X		X				X		X	
5 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado.	X		X		X				X		X	
6 Ato de Constituição/alterações da entidade e atas de assembleia, etc..	X		X		X							
7 Atestado de funcionamento expedido pelo conselho municipal a que se vindule.	X		X									
8 Cópia da Lei municipal de Declaração de utilidade pública.			X									
9 Comprovante atualizado de rendimentos (INSS), do Fundo de Previdenciapróprio ou complementar referente exercício ao que se pleiteia a isenção.							X					
10 Contrato de locação, cessão ou comodato do imóvel.	X		X		X							
11 Procuração por instrumento público ou particular, específica para o fim desejado.	X		X		X		X		X		X	
12 Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, aos contribuintes que receberam rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70, do ano anterior ao que se pleiteia a isenção. Assim, se a isenção pleiteada for para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, deverão ser apresentadas as Declarações dos quatro exercícios.							X					
13 Comprovante de residência atualizado em nome do requerente (emitido por concessionária de serviço público: água, luz, telefone etc).							X					
14 Cópia da Portaria expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.									X		X	
15 Quando o requerente for proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar o comprovante de rendimento da atividade referente ao exercício anterior ao que se pleiteia a isenção.							X					
16 Declaração de isenção de IRPF (modelo disponível no site da Receita Municipal), aos contribuintes que não se enquadram na obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF.							X					

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Deve ser datado e assinado pelo requerente.

Por este termo, o requerente assume a responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e se sujeita às penalidades legais decorrentes de sua inexactidão ou falsidade, inclusive relativas às multas previstas na legislação tributária, e afirma estar ciente que a não apresentação de um dos documentos poderá implicar no indeferimento do processo protocolado.

Postos de atendimento

Subsecretaria de Receita (Atendimento de 08 às 17hs – Av. João Cesar de Oliveira, 6.620 – Centro/Sede.

Prefeitura Aqui: (Atendimento de 10 às 17hs) - Av. Severino Ballesteros Rodrigues, 850 - Piso G3 - Shopping Contagem - Bairro: Cabral

Assinatura do Atendente